



TERMO DE RESCISÃO: N° 01/2019

TERMO DE CONTRATO
RESCINDIDO: N° 04/2017

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
– PRODAM-SP S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnico-especializados de
tecnologia da informação e comunicação referentes
aos produtos sistemas de informação, redes e
conectividade e data center.

PROCESSO TC: N° 72.001.580/17-00

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, **JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO**, e a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S.A.**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Edifício Los Angeles - São Paulo/SP, representada por seu por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II, **ANDRÉ MACHADO GALVÃO**, RG XXXXXXXXX e CPF XXXXXXXX e por seu Diretor de Administração e Finanças, **ZAKE SABBAG NETO**, RG nº. XXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXX, resolvem **RESCINDIR** o Termo de Contrato 04/2017 e Termos de Aditamento 24/2017 e 13/2018, com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, nos termos do despacho constante de fls. 418 do processo em epígrafe.

As partes concedem quitação recíproca, ressalvados os pagamentos pendentes relativos aos serviços prestados pela contratada até a presente data.

São Paulo, 05 de abril de 2019



JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANDRÉ MACHADO GALVÃO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
PRODAM-SP S.A.**

ZAKE SABBAG NETO
Diretor de Administração e Finanças
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
PRODAM-SP S.A.**